



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º 62/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2023.

O PRÓ-REITOR AJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n.º 25/2020/GR, de 30 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN n.º 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2023.

1. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os editais, anexos, e demais documentos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da UNILA e na página do processo seletivo no site da UNILA.
- 1.2. O presente processo seletivo regido por este edital é destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILA, e compreende as seguintes modalidades:
 - 1.2.1. reopção de ênfase;
 - 1.2.2. reopção de curso;
 - 1.2.3. reingresso;
 - 1.2.4. transferência externa;
 - 1.2.5. aproveitamento de diploma;
- 1.3. Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023 (2023.1).

- 1.4. O cronograma do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas 2023.1, para todos os cursos, encontra-se elencado no Anexo I do presente edital.
- 1.5. Não será permitida a participação de candidato que já ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas (descritas no item 1.2 do presente edital), sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas para a ocupação diferenciam-se por curso e estão elencadas no Anexo II (quadro de vagas) do presente edital.
- 2.2. A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo II do presente edital, será feita, sequencialmente, em ordem de prioridade das modalidades indicadas no item 1.2 do presente edital, e conforme explicação descrita a seguir:
 - 2.2.1. primeiramente serão ocupadas as vagas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos candidatos aprovados na modalidade reopção de curso;
 - 2.2.2. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos candidatos aprovados na modalidade reingresso;
 - 2.2.3. sobrando ainda vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos candidatos aprovados na modalidade transferência externa;
 - 2.2.4. após as ocupações indicadas acima, e em caso de vagas ociosas deste processo seletivo, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos candidatos aprovados na modalidade aproveitamento de diploma.
- 2.3. Tendo em vista o disposto no item supracitado, o candidato que se submeter à inscrição ao presente processo seletivo poderá concorrer em mais de uma modalidade e, ainda que determinado curso ofereça vagas para ocupação neste processo, existe a possibilidade de inexistência de vagas para concorrência na modalidade escolhida (com exceção da reopção de curso, a qual é a primeira modalidade na ordem de prioridade de preenchimento das vagas ociosas).
- 2.4. Para as modalidades transferência externa e aproveitamento de diploma, serão selecionados/classificados primeiramente os alunos provenientes de instituições públicas e, posteriormente, aqueles oriundos de instituições privadas.

3. DA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.1. A reopção de ênfase é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.

3.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

3.3. Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o discente, regularmente matriculado no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:

3.3.1. Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;

3.3.2. Tenha integralizado, no ato da inscrição, no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso.

3.4. DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.4.1. A classificação dos candidatos se dará considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico acadêmico.

3.4.2. A ocupação das vagas do curso de MÚSICA – BACHARELADO, se dará por classificação, conforme estabelecido no item supracitado, até o limite de vagas ofertadas em cada ênfase, de acordo com as vagas ofertadas pelo Anexo I do presente Edital.

3.4.3. Havendo empate entre candidatos, a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

3.4.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

3.5. DAS INSCRIÇÕES

3.5.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:

<https://inscreva.unila.edu.br/events/2205/subscriptions/new>

3.5.1.1. A inscrição para os candidatos deverá ser realizada no período de 11 a 18 de abril de 2023, até as 18h (horário oficial de Brasília), conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

- 3.5.2. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 3.5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.
- 3.5.4. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

3.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

- 3.6.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 1.5, no item 3.2.1, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
- 3.6.2. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 26 de abril de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 3.6.3. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação

3.7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.7.1.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos candidatos.
- 3.7.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 3.7.1.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos.
- 3.7.1.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 3.7.1.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 16 de maio de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

- 3.7.1.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 20 de junho de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 3.7.1.7. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado, o discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.

3.8. DOS REGISTROS

- 3.8.1. A mudança de ênfase, bem como o registro do discente aprovado em processo de reopção de ênfase, será realizada pela Secretaria Acadêmica Central da Pró-Reitoria de Graduação.
- 3.8.2. Após o registro da mudança de ênfase, o discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem.
- 3.8.3. O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 3.8.4. Os discentes aprovados em reopção de ênfase não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de Música – Bacharelado.
- 3.8.5. Os aprovados em processo de reopção de ênfase serão vinculados à turma 2023.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.
- 3.8.6. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes registrados em reopção de ênfase.

4. DA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.1. Entende-se por reopção de curso o processo em que o discente da UNILA realiza mudança de curso de graduação dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

4.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA À REOPÇÃO DE CURSO

- 4.2.1. Poderá se candidatar à reopção de curso o estudante regularmente matriculado na UNILA, que:
 - 4.2.1.1. tenha ingressado na UNILA por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;

- 4.2.1.2. tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico, considerando as disciplinas obrigatórias e optativas previstas no Projeto Pedagógico de seu curso de origem.
- 4.2.1.2.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;
- 4.2.1.3. tenha integralizado, no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico;
- 4.2.2. Além dos critérios supracitados, atenda a todos os critérios/requisitos estabelecidos pela coordenação do curso pretendido, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.

4.3. DA INSCRIÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.3.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2201/subscriptions/new>
- 4.3.2. A inscrição para os candidatos de todos os cursos deverá ser realizada no período de 11 a 18 de abril de 2023, até as 18h (horário oficial de Brasília), conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 4.3.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, entre as edições de 2021 ou 2022 do ENEM, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
- 4.3.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 4.3.5. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os candidatos para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 4.3.6. No caso de informações incorretas prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, o candidato não terá a sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.7. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 4.3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e

sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.

- 4.3.9. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo candidato.
- 4.3.10. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.11. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

4.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REOPÇÃO DE CURSO

- 4.4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 1.5, no item 3.2.1, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
- 4.4.2. Para a homologação das inscrições serão considerados a nota mínima prevista nos critérios de avaliação, o percentual de integralização e a afinidade entre o curso atual com o curso pretendido. Os demais requisitos previstos no ANEXO III serão avaliados na fase de classificação.
- 4.4.3. A homologação das inscrições para todos os cursos será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 26 de abril de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.4.4. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação.

4.5. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO

- 4.5.1. As avaliações e critérios aos quais serão submetidos os candidatos à reopção diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital.
- 4.5.2. O conteúdo programático a ser abordado nas avaliações específicas, em casos de cursos que optarem pela realização da mesma, estão elencados no Anexo III do presente edital.
- 4.5.3. Nos casos em que haverá aplicação de avaliação específica (prova), será desclassificado o candidato que não alcançar a nota mínima estipulada pela coordenação de curso, conforme descrito no Anexo III do presente edital.

- 4.5.4. Em casos em que não seja estabelecida a nota mínima na avaliação específica (prova), pela coordenação de curso, será adotado como nota mínima para classificação do candidato a nota 6,0 (seis).
- 4.5.5. As questões eventualmente anuladas das avaliações aplicadas (para os cursos que optaram), terão sua pontuação atribuída a todos os candidatos que realizarem a avaliação específica.
- 4.5.6. O local e o ensalamento das avaliações, para os cursos que optarem por aplicação de prova específica presencial, serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
- 4.5.7. As análises e avaliações específicas serão realizadas e aplicadas pela coordenação de cada curso (podendo esta designar por meio de ata, Banca de Seleção do colegiado do curso).
- 4.5.8. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 19 de abril de 2023 (carga horária, IRA, etc.).

4.6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REOPÇÃO DE CURSO

- 4.6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação de curso, conforme Anexo III do presente edital.
- 4.6.2. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 4.6.3. Havendo empate entre candidatos, a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 4.6.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estarem em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 4.6.5. Quando nenhum candidato preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

4.7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.7.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos candidatos.
- 4.7.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 4.7.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.7.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 4.7.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 16 de maio de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.7.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 20 de junho de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.7.7. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado, o discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.
- 4.8. **DA MATRÍCULA, DOS REGISTROS, E DAS EQUIVALÊNCIAS PARA A REOPÇÃO DE CURSO**
 - 4.8.1. A mudança de curso, bem como o cadastro do candidato aprovado em processo de reopção de curso, será realizada automaticamente pela UNILA, conforme determinado pela banca examinadora/coordenação do curso, em formulário próprio, e/ou com base no aproveitamento automático de componentes curriculares realizado via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
 - 4.8.2. O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
 - 4.8.3. Caso identifique-se que o discente não terá prazo suficiente para integralizar o novo curso, o mesmo deverá ser reprovado pela coordenação do curso.
 - 4.8.4. Os discentes aprovados em reopção não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de destino.
 - 4.8.5. Os aprovados em processo de reopção de curso serão vinculados à turma 2023.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer

semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

- 4.8.6. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados em reopção de curso.

5. DO REINGRESSO

- 5.1. Entende-se por reingresso o processo em que o ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado, realiza o retorno ao seu curso de origem.

5.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO REINGRESSO

- 5.2.1. Poderá se candidatar ao reingresso o ex-discente da UNILA que se encontra afastado de seu curso de origem a menos de 02 (dois) anos, desde a interrupção do curso até a data de publicação do presente edital.
- 5.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação.

5.3. DA INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

- 5.3.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2203/subscriptions/new>
- 5.3.2. A inscrição para os candidatos de todos os cursos, deverá ser realizada no período de 11 a 18 de abril de 2023, até as 18h (horário oficial de Brasília), conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 5.3.3. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 5.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 5.3.5. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo candidato.
- 5.3.6. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

5.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REINGRESSO

- 5.4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 4.2.1, a Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
- 5.4.2. A homologação das inscrições para todos os cursos será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 26 de abril de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

5.5. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REINGRESSO

- 5.5.1. A classificação dos inscritos dar-se-á considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico escolar de graduação da UNILA.
- 5.5.2. A análise referente ao item supracitado será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.
- 5.5.3. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 19 de abril de 2023 (carga horária, IRA, etc.).

5.6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REINGRESSO

- 5.6.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 5.6.2. Havendo empate entre candidatos, a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 5.6.3. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 5.6.4. Quando nenhum candidato preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

5.7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA REINGRESSO

- 5.7.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposição de recurso pelos candidatos.
- 5.7.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 5.7.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos.
- 5.7.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 5.7.5. O resultado preliminar da classificação para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 16 de maio de 2023, no Portal de Editais da UNILA e no site do processo seletivo, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 5.7.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 20 de junho de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

5.8. DA MATRÍCULA E DOS REGISTROS EM REINGRESSO

- 5.8.1. O registro acadêmico, bem como a matrícula do candidato aprovado em processo de reingresso, será realizada automaticamente pelas UNILA, observando o Edital de Resultado Final.
- 5.8.2. O discente beneficiado por reingresso deverá integralizar o currículo no tempo máximo de duração previsto para o curso, contando-se o tempo decorrido do primeiro ingresso na carreira, desconsiderando-se o período em que permaneceu desvinculado à Instituição.
- 5.8.3. Caso identifique-se que o discente não terá prazo suficiente para integralizar o novo curso, sua candidatura deve ser indeferida.
- 5.8.4. Fica vedada a quebra de pré-requisitos para discentes que, aprovados em reingresso, não tenham cursado o(s) componente(s) curricular(es) ou seu(s) equivalente(s) estipulado(s) como imprescindível(is) para a matrícula, em um componente subsequente do currículo.
- 5.8.5. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados em reingresso.
- 5.8.6. Os aprovados em processo de reingresso serão vinculados à turma 2023.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

6. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.1. Entende-se por transferência externa, a modalidade destinada à transferência de estudante, com registro ativo em outra Instituição de Ensino Superior – IES, nacional ou estrangeira, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim, conforme afinidade estabelecida no Anexo III, do presente edital.
- 6.2. Para efeitos de análise, entende-se como registro ativo o candidato regularmente matriculado no semestre atual (em ao menos uma disciplina/componente curricular) em curso de graduação autorizado/reconhecido, em sua instituição de origem.

6.3. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.3.1. Poderá se candidatar à transferência externa, o candidato que:
 - 6.3.1.1. possua registro ativo (regularmente matriculado em ao menos uma disciplina/componente curricular) em outra Instituição de Ensino Superior, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim – se for o caso, conforme Anexo III, do presente edital;
 - 6.3.1.2. não tenha ingressado no ensino superior por convênio cultural, cortesia diplomática ou via judicial;
 - 6.3.1.3. o curso de origem esteja regularmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso do Brasil, ou pelo seu equivalente, no caso de outros países;
 - 6.3.1.4. não tenha sido jubilado na UNILA;
 - 6.3.1.5. não possua período de trancamento na instituição de origem, maior que 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;
 - 6.3.1.6. tenha concluído, considerando os componentes curriculares com aprovação na instituição de origem, um mínimo e um máximo de carga horária, conforme Anexo III do presente edital;
 - 6.3.1.7. tenha concluído, considerando os componentes curriculares com aprovação na instituição de origem, os componentes curriculares ou equivalentes, determinados pela coordenação do curso a que se candidatar, e constantes no Anexo III, do presente edital;
 - 6.3.1.8. atenda a todos os requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme o Anexo III do presente edital.

6.4. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.4.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2200/subscriptions/new>
- 6.4.2. A inscrição para os candidatos de todos os cursos, deverá ser realizada no período de 11 a 18 de abril de 2023, até as 18h (horário oficial de Brasília), conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 6.4.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, entre as edições de 2021 ou 2022 do ENEM, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
- 6.4.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 6.4.5. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os candidatos para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 6.4.6. No caso de informações incorretas prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, o candidato não terá a sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.
- 6.4.7. O candidato poderá requerer vaga para um único curso.
- 6.4.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 6.4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 6.4.10. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.
- 6.4.11. É de responsabilidade do candidato que os documentos digitalizados sejam expedidos por órgão oficial, estejam legíveis, carimbados, assinados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas descritas no presente edital.
- 6.4.12. Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF e .ZIP (desde que os documentos compactados estejam em formato .PDF), e que possuam tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).
- 6.4.13. A digitalização deverá ser realizada em equipamentos apropriados, garantindo a qualidade mínima necessária para as análises, não sendo aceito o envio de fotos

de documentos, ou de outros processos de digitalização que prejudiquem a análise.

- 6.4.14. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.15. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente Edital.

6.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados (frente e verso, se houver):
 - 6.5.1.1. Documento oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
 - 6.5.1.2. Documento comprobatório da forma de ingresso no curso de origem;
 - 6.5.1.3. Histórico Escolar de Graduação atualizado (emitido no período letivo atual para cursos semestrais, e emitido no ano de 2023 para cursos anuais);
 - 6.5.1.4. Planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, pelo candidato, contendo a carga horária teórica, e prática (quando houver), integralizada/aprovada no curso de origem, bem como ementa e bibliografia;
 - 6.5.1.4.1. Os candidatos à Transferência Externa para o curso de Medicina estão dispensados da apresentação dos planos de ensino no ato da inscrição, e devem estar cientes desde já que, se aprovados, deverão enviar os referidos documentos no prazo estipulado no Anexo I do presente edital.
 - 6.5.1.5. Documento que comprove vínculo ativo no período letivo atual no curso de origem, sendo válida uma declaração da instituição de origem, ou outro documento oficial;
 - 6.5.1.6. Vídeo com as especificações técnicas descritas no Anexo III (somente para os candidatos ao curso de Música – Bacharelado).
 - 6.5.1.7. Caso o histórico escolar de graduação e/ou planos de ensino não possuam o somatório da carga horária total do curso, e o somatório da carga horária total cumprida pelo candidato, estas informações deverão ser comprovadas por meio de declaração expedida pela instituição de origem do candidato.
 - 6.5.1.8. As notas constantes no Histórico Escolar de Graduação devem ser expressas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que, os candidatos cujas instituições de origem adotam escala diversa, deverão enviar declaração constando uma tabela de conversão das notas para as escalas já

mencionadas, se não constar nenhum tipo de conversão na documentação a ser enviada pelo candidato.

- 6.5.2. Para o ato da inscrição, estão dispensadas as formas de legalização de documentos emitidos no exterior, devendo os candidatos aprovados providenciarem a referida legalização da documentação a ser apresentada no pré-cadastro, conforme orientação a ser publicada no edital de resultado preliminar/final.
- 6.5.3. Toda a documentação expedida deverá estar traduzida por tradutor público juramentado, com exceção dos documentos expedidos em espanhol, conforme Lei 12.189/2010.
- 6.5.4. A falta do envio das informações solicitadas nos itens anteriores acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.5.5. Apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas terão seus documentos avaliados, sendo o resultado da análise publicado no Resultado Preliminar de Classificação, caso seja constatada qualquer omissão, inconsistência ou divergência com a documentação oficial enviada, o candidato terá sua inscrição indeferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.5.6. As informações não constantes nos documentos exigidos no item 5.5.1 poderão ser certificadas por meio de declarações expedidas pela instituição de origem do candidato, devendo ser anexadas ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente aos demais documentos solicitados.
- 6.5.7. Não será permitida a apresentação de novos documentos de inscrição nos períodos de recurso.

6.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.6.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão analisadas pela PROGRAD, observado o disposto no presente Edital, na Resolução CONSUN 029/2013, e demais normas da UNILA.
- 6.6.2. Para a homologação das inscrições serão considerados a nota mínima prevista nos critérios de avaliação e a afinidade entre o curso atual com o curso pretendido. Os demais requisitos previstos no ANEXO III serão avaliados na fase de classificação.
- 6.6.3. A homologação das inscrições, para todos os cursos, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 26 de abril de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

6.7. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.7.1. As formas de avaliação às quais serão submetidos os candidatos diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital, podendo incluir provas de conhecimento específico, de redação, bancas de entrevista, bem como a solicitação de documentos comprobatórios adicionais.
- 6.7.2. Para os candidatos a vagas em cursos que realizarão provas específicas, mencionadas anteriormente, o conteúdo programático está elencado no Anexo III.
- 6.7.3. Nos casos em que houver a aplicação de prova, será desclassificado o candidato que no processo de seleção não alcançar a nota 6,0 (seis), considerada a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 6.7.4. A ordem de classificação dos candidatos se dará em duas listagens separadas:
- 6.7.4.1. uma lista com a classificação dos candidatos oriundos de Instituições Públicas e Gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca e/ou prova específica (Anexo III);
- 6.7.4.2. uma lista com a classificação dos candidatos oriundos de Instituições Privadas ou públicas não gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca e/ou prova específica (Anexo III).
- 6.7.4.3. Em caso de empate entre candidatos na mesma listagem, a classificação se dará considerando o disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 6.7.4.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 6.7.4.5. Quando nenhum candidato preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

6.8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.8.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos candidatos.

- 6.8.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 6.8.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos.
- 6.8.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 6.8.5. O resultado preliminar da classificação para todos os cursos, será divulgado na data provável de 16 de maio de 2023, por meio de edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 6.8.6. O resultado final para todos os cursos, será divulgado na data provável de 20 de junho de 2023, por meio de edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

6.9. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.9.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 6.9.2. Terão prioridade na ocupação das vagas os candidatos provenientes de instituições públicas e gratuitas e, posteriormente, aqueles advindos de instituições privadas ou públicas não gratuitas, de acordo com a forma de classificação descrita no item 5.6.4 do presente edital.

6.10. DA CONVOCAÇÃO PARA O PRÉ-CADASTRO

- 6.11. A apresentação dos documentos para o cadastro/matricula será feita por meio do pré-cadastro on-line do candidato junto ao sistema da UNILA, o qual deverá ser realizado conforme procedimentos descritos a seguir.
- 6.12. O pré-cadastro on-line dos candidatos é etapa obrigatória, contudo, não gera direito à ocupação da vaga, sendo que esta se dará somente em caso de publicação de aprovação no resultado final do processo seletivo.
- 6.13. Os candidatos inscritos nas modalidades de Transferência Externa que forem convocados para o envio de documentos para eventual matrícula junto à UNILA, na ocasião em que for publicada a lista de inscrições homologadas, deverão realizar os procedimentos elencados nos itens abaixo.
- 6.14. O pré-cadastro on-line e envio de documentos para matrícula, deverá ser realizado no período de 27 de maio a 2 de junho de 2023 (até as 23h59min – horário oficial de Brasília), devendo o candidato, dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:

- 6.14.1. para os candidatos convocados para cadastro on-line será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória para efetivação da matrícula;
- 6.14.2. O candidato deverá acessar o sistema, preencher o formulário de cadastro on-line e anexar a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:
 - 6.14.2.1. Documento de identificação oficial que comprove o registro do RG e do CPF;
 - 6.14.2.2. Para o caso de não brasileiros, serão aceitos o Documento Nacional de Identificação, no caso de candidatos de países do Mercosul, ou o Passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para candidatos de todas as nacionalidades.
 - 6.14.2.3. Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral));
 - 6.14.2.4. Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
 - 6.14.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 6.14.2.6. Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
 - 6.14.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
 - 6.14.2.8. O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, enviando o Requerimento de Matrícula elencado no Anexo IV do presente edital OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.
 - 6.14.2.9. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil, devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela

Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);

- 6.14.2.10. O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.
- 6.14.3. Caso o candidato não apresente os documentos elencados acima em vias originais, deverá apresentar cópia autenticada em cartório, para conferência e validação.
- 6.14.4. Realizado o cadastro on-line, o candidato deverá aguardar publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.
- 6.14.5. A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos candidatos.
- 6.14.6. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer às seguintes exigências:
 - 6.14.6.1. explicitar o nome da Escola;
 - 6.14.6.2. conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
 - 6.14.6.3. conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.
 - 6.14.6.4. Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).
 - 6.14.6.5. Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).
 - 6.14.6.6. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser convocados, a qualquer momento, a apresentar de forma presencial, as documentações originais impressas enviadas referentes à inscrição e à matrícula.
 - 6.14.6.7. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.
- 6.14.7. Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

- 6.14.8. Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, até o ano do ENEM de sua escolha, e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com o inciso II, do art. 44 da LDB (Lei nº. 9.394/96), tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.
- 6.14.9. Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.
- 6.14.10. A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.
- 6.14.11. Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.
- 6.14.12. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.
- 6.14.13. A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, e a consequente perda da vaga.
- 6.14.14. Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos enviados pelos candidatos no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário on-line.
- 6.14.15. As documentações serão analisadas pela UNILA, a qual publicará, na data provável de 09 de junho de 2023, edital do resultado preliminar da análise das documentações, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados para matrícula.
- 6.14.16. Será facultado ao candidato que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações para matrícula.
- 6.14.17. Ao candidato que preencher o pré-cadastro e for indeferido por documentos faltantes ou ilegíveis, será permitido enviar novamente os documentos no período de recurso.
- 6.14.18. Após a análise de recursos, a UNILA publicará o resultado final, e realizará o cadastro/matricula junto à Universidade, dos candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, respeitando-se para tanto, a classificação dos candidatos e a correta apresentação dos documentos necessários para matrícula.
- 6.15. **DA MATRÍCULA EM TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 6.15.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos de matrícula, os quais serão divulgados no edital de resultado final.
- 6.15.2. O candidato deve estar ciente desde já, que as documentações apresentadas para eventual matrícula junto à UNILA deverão estar devidamente legalizadas, via procedimentos de consularização ou apostilamento, conforme legislação vigente e orientações a serem publicadas nos editais de resultados.
- 6.16. DOS REGISTROS E DAS EQUIVALÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**
- 6.16.1. A comissão de avaliação do curso, com base na documentação acadêmica apresentada pelo candidato, realizará a análise das equivalências dos componentes curriculares e de outras atividades formativas, emitindo parecer, observando o Projeto Pedagógico do Curso da UNILA e a exigência de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdos cumpridos.
- 6.16.2. Para o aproveitamento de componentes curriculares cursados, poderão ser requeridas avaliações e/ou outros procedimentos para verificação do conhecimento.
- 6.16.3. O resultado das análises de cada candidato será registrado, pela comissão de avaliação do curso, em formulário padrão fornecido pela PROGRAD.
- 6.16.4. Definidas as equivalências, a coordenação do curso encaminhará à PROGRAD, em data estipulada, o formulário padrão, no qual constem as equivalências concedidas, bem como o conjunto de componentes curriculares que o candidato deverá cursar na UNILA.
- 6.16.5. Com base no formulário padrão, a Secretaria Acadêmica Central realizará os registros de aproveitamentos de estudos, dispensando-se a abertura de processos individuais pelos candidatos aprovados.
- 6.16.6. Será concedido ao transferido registro acadêmico e prazo para integralização de carga horária no novo curso, que incluirá o período de permanência na instituição de origem.
- 6.16.7. O aluno que ingressar na UNILA, somente poderá colar grau se aprovado em componentes curriculares da UNILA, que perfaçam o mínimo percentual da carga horária total do currículo do curso em que está se formando, de acordo com o estipulado nas regras da UNILA.

7. DO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.1. Entende-se por aproveitamento de diploma, a modalidade destinada a graduado que possua diploma devidamente registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil, e que tenha intenção de adquirir outra formação em curso superior da UNILA.

7.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.2.1. Poderá se candidatar ao aproveitamento de diploma, o candidato que:
- 7.2.1.1. seja graduado por Instituição de Ensino Superior reconhecida, nacional ou estrangeira, há mais de um ano da data de publicação do presente edital;
 - 7.2.1.2. tenha diploma registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil;
 - 7.2.1.3. atenda a todos os requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme Anexo III, do presente edital.
 - 7.2.1.4. É vedado a qualquer candidato ingressar em curso na UNILA de mesma titulação e modalidade a qual já possui diploma.

7.3. DA INSCRIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.3.1. O requerimento de inscrição do candidato deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2204/subscriptions/new>
- 7.3.2. A inscrição para os candidatos de todos os cursos, deverá ser realizada no período de 11 a 18 de abril de 2023, até as 18h (horário oficial de Brasília), conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 7.3.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, entre as edições de 2021 ou 2022 do ENEM, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
- 7.3.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 7.3.5. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os candidatos para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 7.3.6. No caso de informações incorretas prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, e sua consequente classificação no processo seletivo, o candidato será automaticamente eliminado do presente processo seletivo, ocasião em que os documentos enviados não serão analisados.
- 7.3.7. O candidato poderá requerer vaga para um único curso.
- 7.3.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.

- 7.3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 7.3.10. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.
- 7.3.11. É de responsabilidade do candidato que os documentos digitalizados sejam expedidos por órgão oficial, estejam legíveis, carimbados, assinados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas descritas no presente edital.
- 7.3.12. Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF e .ZIP (desde que os documentos compactados estejam em formato .PDF), e que possuam tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).
- 7.3.13. A digitalização deverá ser realizada em equipamentos apropriados, garantindo a qualidade mínima necessária para as análises, não sendo aceito o envio de fotos de documentos, ou de outros processos de digitalização que prejudiquem a análise.
- 7.3.14. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3.15. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente Edital.

7.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados (frente e verso, se houver):
- 7.4.1.1. Histórico Escolar de Graduação atualizado (emitido na mesma data ou após a data da colação de grau);
- 7.4.1.2. Planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, pelo candidato, contendo a carga horária teórica, e prática (quando houver), integralizada/aprovada no curso de origem, bem como ementa e bibliografia;
- 7.4.1.2.1. Os candidatos a Aproveitamento de Diploma para o curso de Medicina estão dispensados da apresentação dos planos de ensino no ato da inscrição, e devem estar cientes desde já que, se aprovados, deverão enviar os referidos documentos no prazo estipulado no Anexo I do presente edital.

- 7.4.1.3. Diploma da Graduação devidamente registrado;
- 7.4.1.4. Para candidato diplomado em instituição de ensino superior estrangeira, Diploma da Graduação revalidado e registrado no Brasil;
- 7.4.1.5. Vídeo com as especificações técnicas descritas no Anexo III (somente para os candidatos ao curso de Música – Bacharelado).
- 7.4.1.6. As notas constantes no Histórico Escolar de Graduação devem ser expressas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que, os candidatos cujas instituições de origem adotam escala diversa, deverão enviar declaração constando uma tabela de conversão das notas para as escalas já mencionadas, se não constar nenhum tipo de conversão na documentação a ser enviada pelo candidato.
- 7.4.1.7. Para o ato da inscrição, estão dispensadas as formas de legalização de documentos emitidos no exterior, devendo os candidatos aprovados, providenciarem a referida legalização da documentação a ser apresentada no ato da matrícula, conforme orientação a ser publicada no edital de resultado preliminar/final.
- 7.4.1.8. Toda a documentação expedida deverá estar traduzida por tradutor público juramentado, com exceção dos documentos expedidos em espanhol, conforme Lei 12.189/2010.
- 7.4.1.9. A falta do envio das informações solicitadas nos itens anteriores acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.4.1.10. As informações não constantes nos documentos exigidos no item 6.4.1, poderão ser certificadas por meio de declarações expedidas pela instituição de origem do candidato, devendo ser anexadas ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente aos demais documentos solicitados.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.5.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão analisadas pela PROGRAD, observado o disposto no presente Edital, na Resolução CONSUN 029/2013, e demais normas da UNILA.
- 7.5.2. Para a homologação das inscrições serão considerados a nota mínima prevista nos critérios de avaliação e a afinidade entre o curso atual com o curso pretendido. Os demais requisitos previstos no ANEXO III serão avaliados na fase de classificação.
- 7.5.3. A homologação das inscrições, para todos os cursos, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 26 de abril de 2023, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

7.6. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.6.1. As formas de avaliação às quais serão submetidos os candidatos diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital, podendo incluir provas de conhecimento específico, de redação, bancas de entrevista, bem como a solicitação de documentos comprobatórios adicionais.
- 7.6.2. Para os candidatos a vagas em cursos que realizarão provas específicas, mencionadas anteriormente, o conteúdo programático está elencado no Anexo III.
- 7.6.3. Nos casos em que houver a aplicação de prova, será desclassificado o candidato que no processo de seleção não alcançar a nota 6,0 (seis), considerada a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 7.6.4. A ordem de classificação dos candidatos se dará em duas listagens separadas:
 - 7.6.4.1. primeiramente serão classificados os candidatos oriundos de Instituições Públicas e gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca e/ou prova específica (Anexo III);
 - 7.6.4.2. posteriormente, serão classificados os candidatos oriundos de Instituições Privadas ou públicas não gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca e/ou prova específica (Anexo III).
- 7.6.5. Em caso de empate entre candidatos na mesma listagem, a classificação se dará considerando o disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 7.6.6. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 7.6.7. Quando nenhum candidato preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

7.7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.7.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.

- 7.7.2. Terão prioridade na ocupação das vagas os candidatos provenientes de instituições públicas e gratuitas, posteriormente, aqueles advindos de instituições privadas ou públicas não gratuitas, de acordo com a forma de classificação descrita no item 6.6.4 do presente edital.

7.8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.8.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos candidatos.
- 7.8.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 7.8.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos.
- 7.8.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 7.8.5. O resultado preliminar da classificação para todos os cursos, será divulgado na data provável de 16 de maio de 2023, por meio de edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 7.8.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado na data provável de 20 de junho de 2023, por meio de edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

7.9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PRÉ-CADASTRO

- 7.9.1. A apresentação dos documentos para o cadastro/matriculação será feita por meio do pré-cadastro on-line do candidato junto ao sistema da UNILA, o qual deverá ser realizado conforme procedimentos descritos a seguir.
- 7.9.2. O pré-cadastro on-line dos candidatos é etapa obrigatória, contudo, não gera direito à ocupação da vaga, sendo que esta se dará somente em caso de publicação de aprovação no resultado final do processo seletivo.
- 7.9.3. Os candidatos inscritos nas modalidades de Aproveitamento de Diploma que forem convocados para o envio de documentos para eventual matrícula junto à UNILA, na ocasião em que for publicada a lista de inscrições homologadas, deverão realizar os procedimentos elencados nos itens abaixo.
- 7.9.4. O pré-cadastro on-line e envio de documentos para matrícula, deverá ser realizado no período de 27 de maio a 2 de junho de 2023 (até as 23h59min –

horário oficial de Brasília), devendo o candidato, dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:

- 7.9.4.1. para os candidatos convocados para cadastro on-line será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória para efetivação da matrícula;
- 7.9.4.2. O candidato deverá acessar o sistema, preencher o formulário de cadastro on-line e anexar a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:
 - 7.9.4.2.1. Documento de identificação oficial que comprove o registro do RG e do CPF;
 - 7.9.4.2.2. Para o caso de não brasileiros, serão aceitos o Documento Nacional de Identificação, no caso de candidatos de países do Mercosul, ou o Passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para candidatos de todas as nacionalidades.
 - 7.9.4.2.3. Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral);
 - 7.9.4.2.4. Documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
 - 7.9.4.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 7.9.4.2.6. Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
 - 7.9.4.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
 - 7.9.4.2.8. O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital,

enviando o Requerimento de Matrícula elencado no Anexo IV do presente edital OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.

- 7.9.4.2.9. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);
- 7.9.4.2.10. O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.
- 7.9.4.3. Caso o candidato não apresente os documentos elencados acima em vias originais, deverá apresentar cópia autenticada em cartório, para conferência e validação.
- 7.9.4.4. Realizado o cadastro on-line, o candidato deverá aguardar publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.
- 7.9.4.5. A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos candidatos.
- 7.9.4.6. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer às seguintes exigências:
 - 7.9.4.6.1. explicitar o nome da Escola;
 - 7.9.4.6.2. conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
 - 7.9.4.6.3. conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.
 - 7.9.4.6.4. Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).
 - 7.9.4.6.5. Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).
 - 7.9.4.6.6. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser convocados, a qualquer momento, a apresentar de forma presencial, as documentações originais impressas enviadas referentes à inscrição e à matrícula.
 - 7.9.4.6.7. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada

junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.

- 7.9.4.7. Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 7.9.4.8. Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, até o ano do ENEM de sua escolha, e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com o inciso II, do art. 44 da LDB (Lei nº. 9.394/96), tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.
- 7.9.4.9. Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.
- 7.9.4.10. A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.
- 7.9.4.11. Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.
- 7.9.4.12. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.
- 7.9.4.13. A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, e a conseqüente perda da vaga.
- 7.9.4.14. Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição deverão ser os mesmos enviados pelos candidatos no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário on-line.
- 7.9.4.15. As documentações serão analisadas pela UNILA, a qual publicará, na data provável de 09 de junho de 2023, edital do resultado preliminar da análise das documentações, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados para matrícula.
- 7.9.4.16. Será facultado ao candidato que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações para matrícula.
- 7.9.4.17. Ao candidato que preencher o pré-cadastro e for indeferido por documentos faltantes ou ilegíveis, será permitido enviar novamente os documentos no período de recurso.
- 7.9.4.18. Após a análise de recursos, a UNILA publicará o resultado final, e realizará o cadastro/matricula junto à Universidade, dos candidatos aprovados até o limite

de vagas ofertadas pelo presente edital, respeitando-se para tanto, a classificação dos candidatos e a correta apresentação dos documentos necessários para matrícula.

7.10. DA MATRÍCULA EM APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.10.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos de matrícula, os quais serão divulgados nos editais de resultado preliminar/final.
- 7.10.2. O candidato deve estar ciente desde já, que as documentações apresentadas para eventual matrícula junto à UNILA deverão estar devidamente legalizadas, via procedimentos de consularização ou apostilamento, conforme legislação vigente e orientações a serem publicadas nos editais de resultados.

7.11. DOS REGISTROS E DAS EQUIVALÊNCIAS PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.11.1. A comissão de avaliação do curso, com base na documentação acadêmica apresentada pelo candidato, realizará a análise das equivalências dos componentes curriculares e de outras atividades formativas, emitindo parecer, observando o Projeto Pedagógico do Curso da UNILA e a exigência de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdos cumpridos.
- 7.11.2. Para o aproveitamento de componentes curriculares cursados, poderão ser requeridas avaliações e/ou outros procedimentos para verificação do conhecimento.
- 7.11.3. O resultado das análises de cada candidato será registrado, pela comissão de avaliação do curso, em formulário padrão fornecido pela PROGRAD.
- 7.11.4. Definidas as equivalências, a coordenação do curso encaminhará à PROGRAD, em data estipulada, o formulário padrão, no qual constem as equivalências concedidas, bem como o conjunto de componentes curriculares que o candidato deverá cursar na UNILA.
- 7.11.5. Com base no formulário padrão, a Secretaria Acadêmica Central, realizará os registros de aproveitamentos de estudos, dispensando-se a abertura de processos individuais pelos candidatos aprovados.
- 7.11.6. O aluno que ingressar na UNILA, somente poderá colar grau se aprovado em componentes curriculares da UNILA, que perfaçam o mínimo percentual da carga horária total do currículo do curso em que está se formando, de acordo com o estipulado nas regras da UNILA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, ou de turno, entre os candidatos matriculados no Processo Seletivo.

- 8.2. Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas no presente processo seletivo terão seus registros e matrículas em componentes curriculares efetivados e deverão aguardar e-mail de boas vindas à UNILA com instruções sobre o início das aulas e demais informações.
- 8.3. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 8.4. Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 8.5. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.
- 8.6. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA.
- 8.7. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar informações e auxiliar os candidatos**, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
 - 8.7.1. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 8.8. Os atendimentos serão realizados conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das perguntas/dúvidas, pelos candidatos.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. HERMES JOSÉ SCHMITZ
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 62/2023

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS UNILA – 2023
CRONOGRAMA PARA TODOS OS CURSOS E MODALIDADES**

DATA*	PROCEDIMENTO
10 DE ABRIL DE 2023	EDITAL DE ABERTURA
11 A 18 DE ABRIL DE 2023 (até as 18h)	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
26 DE ABRIL DE 2023	EDITAL PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
27 A 30 DE ABRIL DE 2023 (até as 18h)	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
03 DE MAIO DE 2023	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
16 DE MAIO DE 2023	RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO
17 A 21 DE MAIO DE 2023	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO
26 DE MAIO DE 2023	RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

27 DE MAIO A 2 DE JUNHO DE 2023	PRÉ-CADASTRO ONLINE DOS CANDIDATOS APROVADOS
09 DE JUNHO DE 2023	DIVULGAÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES
12 A 14 DE JUNHO DE 2023	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - INDEFERIMENTO NAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS NO CADASTRO ONLINE
20 DE JUNHO	RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO PROCESSO SELETIVO
21 A 26 DE JUNHO	ENVIO DOS PLANOS DE ENSINO (CANDIDATOS APROVADOS EM MEDICINA)

*As datas previstas no presente cronograma, com exceção dos procedimentos do prazo de inscrição, (os quais ocorrerão na data indicada), **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data prevista.

*No caso de futuras alterações nas datas constantes no presente cronograma, a PROGRAD/UNILA publicará editais/avisos oficiais para ciência dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - EDITAL n° 62/2023
QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS - UNILA 2023.1**

CURSO	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	6
ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	8
ARQUITETURA E URBANISMO	3
BIOTECNOLOGIA	16
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	11
CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	10
CINEMA E AUDIOVISUAL	6
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	3
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	9
ENGENHARIA DE ENERGIA	15
ENGENHARIA DE MATERIAIS	12
ENGENHARIA FÍSICA	11
ENGENHARIA QUÍMICA	13
FILOSOFIA	7
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	5
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	5
HISTÓRIA	7
HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	8
LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	8
MATEMÁTICA	6
MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	12
MEDICINA	10
MÚSICA - ÊNFASE PESQUISA	1
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CANTO	2
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CRIAÇÃO MUSICAL	1
QUÍMICA	10
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	3
SAÚDE COLETIVA	10
SERVIÇO SOCIAL	13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III – EDITAL PROGRAD nº 62/2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR CURSO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

**TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>b) O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p>c) O candidato deve ter concluído o ciclo comum de estudos;</p> <p>d) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por:</p> <p>a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p> <p>b) Maior número de componentes curriculares cursados no curso de origem e aproveitados/dispensados no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>b) O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p>c) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> <p>2. Após a aplicação dos critérios obrigatórios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior IRA e menor número de reprovações.</p>



CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 25% (vinte e cinco por cento) MÁXIMA: 60% (sessenta por cento)

ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); b) O candidato proveniente da área de Humanas terá preferência; 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR



(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

ARQUITETURA E URBANISMO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>I – Critérios eliminatórios:</p> <p>01) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor ou igual a 7,0 (sete);</p> <p>02) Possuir reprovação por falta no histórico escolar;</p> <p>03) Não ter concluído todo o Ciclo Comum de Estudos.</p> <p>II – Critérios de desempate:</p> <p>Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>I – Critérios eliminatórios:</p> <p>01) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor ou igual a 7,0 (sete);</p> <p>02) Possuir uma ou mais reprovação por falta no histórico escolar.</p>
-------------------------------	--



	<p>II – Critérios de desempate: Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>TRANSFERÊNCIA EXTERNA: CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ÁREAS AFINS;</p> <p>APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: ÁREAS AFINS;</p>
<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>

BIOTECNOLOGIA
<p>TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES</p>

REOPÇÃO DE CURSO	
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. a) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, e em que pretende o aproveitamento/equivalência, os quais devem ser retirados diretamente do SIGAA, podendo ser eliminado se não anexar a documentação;</p> <p>b) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>



<p>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)</p>	<p>a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), no mínimo, em 01 (um) dos componentes curriculares, conforme descrito abaixo:</p> <p>BIOLOGIA CELULAR: BTC0005 ou BIO0009 ou BIO0080 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR EXPERIMENTAL: BTC0006 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL: BTC0083 ou BIO0010 ou BTC0001 ou ECI0008 ou EER0103 ou EFI0026 ou EMT0049 ou EQI0005 ou NAT0007 ou QUI0026 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL: BTC 0002 ou EER0003 ou EQI0006 ou EQI0058 ou QUI0027 ou QUI0037 (ou equivalente); CÁLCULO PARA BIOTECNOLOGIA: BTC0082 ou BTC0003 (ou equivalente).</p> <p>b) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 1º e 2º semestres:</p> <p>FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA I; PORTUGUÊS/ESPAÑHOL ADICIONAL BÁSICO; FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II; INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO; PORTUGUÊS/ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO I.</p>
---	--

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>BIOTECNOLOGIA, ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA E ÁREAS AFINS COMO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO); BIOLOGIA (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO); BIOMEDICINA; FARMÁCIA; FARMÁCIA E BIOQUÍMICA; QUÍMICA; FÍSICA; AGRONOMIA; ENGENHARIA FLORESTAL; ZOOTECNIA; MEDICINA; MEDICINA VETERINÁRIA; CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS; QUÍMICA INDUSTRIAL; ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS.</p>
<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p style="text-align: center;">MÍNIMA: 10% (dez por cento)</p> <p style="text-align: center;">MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>



<p>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)</p>	<p>a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), no mínimo, em 01 (um) dos componentes curriculares, conforme descrito abaixo:</p> <p>BIOLOGIA CELULAR (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR EXPERIMENTAL (ou equivalente); QUÍMICA GERAL (ou equivalente); QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL (ou equivalente); CÁLCULO PARA BIOTECNOLOGIA (ou equivalente).</p>
---	---

**CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA –
SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA**

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. O candidato deve apresentar carta de intenção no formulário de inscrição, motivando o interesse pelo curso;</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p align="center">QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)</p>	<p align="center">QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</p>



<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>
---	---

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); b) O candidato deve ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por falta no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p>2. Após a aplicação dos critérios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>
<p>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)</p>	<p>a) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, conforme descrito a seguir:</p> <p>ESPAÑHOL/PORTUGUÊS ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I (GER0041 ou equivalente); FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II (GER006 ou equivalente); INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO (GER0045 ou equivalente);</p> <p>b) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), em pelo menos 02 (dois) dos componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas, conforme descrito abaixo:</p> <p>INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE METAZOA: BIO0037 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR: BIO009 (ou equivalente); DIVERSIDADE DE ALGAS E FUNGOS: BIO0018 (ou equivalente); MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA: MAT001 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL PARA A BIOLOGIA: QUI0031 (ou equivalente);</p>



ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL: BIO0084 (ou equivalente);

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado) ou estar cursando pelo menos 02 (dois) dos componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas, conforme descrito abaixo: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE METAZOA: BIO0037 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR: BIO009 (ou equivalente); DIVERSIDADE DE ALGAS E FUNGOS: BIO0018; (ou equivalente) MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA: MAT001 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL PARA A BIOLOGIA: QUI0031 (ou equivalente); ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL: BIO0084 (ou equivalente);



CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados de acordo com o seguinte critério: 1.1 Média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas no curso de economia; mínimo de duas disciplinas cursadas, excetuando-se as disciplinas do ciclo comum de estudos.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados de acordo com a fórmula abaixo: $NC = IG \times 0.6 + Area \times 0.4$ onde NC é a nota classificatória; IG é o índice geral do curso (IRA, IGC etc), considerando uma casa decimal; Área é a área correlata do curso: a) Se o curso de origem for economia a pontuação será 10; b) Para cursos de Ciências Sociais Aplicadas a pontuação será 5 e para outros cursos, 0. d) Para cursos onde o índice Geral do Curso está na forma de conceito (A, B, C, D e E) será feita a normalização de zero a dez, atribuindo os seguintes pesos (10, 8, 6, 4 e 2) para cada conceito respectivamente.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	SOCIOLOGIA; CIÊNCIA POLÍTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS; ANTROPOLOGIA; ENGENHARIAS; MATEMÁTICA; ESTATÍSTICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; ADMINISTRAÇÃO; DIREITO; COMÉRCIO EXTERIOR; MARKETING; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; JORNALISMO; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; SERVIÇO SOCIAL; TURISMO; TECNOLOGIAS EM GESTÃO; TECNOLOGIA EM FINANÇAS; TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR; TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



CINEMA E AUDIOVISUAL

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos: 1) Plano de estudos/histórico de atividades contendo: Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portifólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. Valor 10 pontos. 2) Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos: 1) Plano de estudos/histórico de atividades contendo: Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portifólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. Valor 10 pontos. 2) Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	CINEMA E AUDIOVISUAL; CINEMA DE ANIMAÇÃO; REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; COMUNICAÇÃO SOCIAL; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; CIÊNCIAS SOCIAIS; JORNALISMO; IMAGEM E SOM; ARTES VISUAIS; ARTES CÊNICAS, E ÁREAS AFINS AO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL.
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	
--	--

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA**TURNO: INTEGRAL**
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**REOPÇÃO DE CURSO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none">-Desenho Técnico;-Geometria Analítica;-Álgebra Linear;-Cálculo I;-Cálculo II;-Cálculo III;-Mecânica;-Laboratório de Mecânica;-Física Térmica e Ondulatória;-Laboratório de Física Térmica e Ondulatória;-Eletromagnetismo e Ótica;-Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica;-Química Geral;-Laboratório de Química Geral. <p>2. Será computada nota zero nas disciplinas não cursadas pelo candidato.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE TER CURSADO	<p>O candidato deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none">-Geometria Analítica;-Álgebra Linear;-Cálculo I;-Mecânica;-Laboratório de Mecânica;-Química Geral;-Laboratório de Química Geral.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none">-Desenho Técnico;-Geometria Analítica;-Álgebra Linear;-Cálculo I;-Cálculo II;-Cálculo III;-Mecânica;-Laboratório de Mecânica;-Física Térmica e Ondulatória;
-------------------------------	--



	<p>-Laboratório de Física Térmica e Ondulatória; -Eletromagnetismo e Ótica; -Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral.</p> <p>2. Será computada nota zero nas disciplinas não cursadas pelo candidato.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)</p>	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO QUE ATENDA AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:</p> <p>-Possuir carga horária igual ou superior a 120 horas de disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral (ou equivalentes);</p> <p>-Possuir carga horária igual ou superior a 120 horas nas disciplinas de Física Geral (ou equivalentes).</p>
<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</p> <p>MÁXIMA: 90% (noventa por cento)</p>
<p>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE TER CURSADO</p>	<p>O candidato deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <p>-Geometria Analítica; -Álgebra Linear; -Cálculo I; -Mecânica; -Laboratório de Mecânica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral.</p>



ENGENHARIA DE ENERGIA

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados pela maior carga horária integralizada no curso de origem.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. O candidato deve ter concluído com aprovação a disciplina de Cálculo de Funções de Uma Variável (ou disciplina equivalente – equivalência a ser analisada pela coordenação do curso)
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	ENGENHARIAS EM GERAL, AGRONOMIA, BACHARELADOS OU LICENCIATURAS EM FÍSICA, QUÍMICA OU MATEMÁTICA
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: --- MÁXIMA: 90% (noventa por cento)



ENGENHARIA DE MATERIAIS

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<p>1. O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: $IC = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: $IC = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>Obs.: Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de</p>
-------------------------------	--



	Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	ENGENHARIAS EM GERAL
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: --- MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

ENGENHARIA FÍSICA
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 7,0 (sete); 2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 7,0 (sete); 2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar)	ENGENHARIAS EM GERAL, AGRONOMIA, BACHARELADOS OU LICENCIATURAS EM FÍSICA, QUÍMICA OU MATEMÁTICA



matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 75% (setenta e cinco por cento)

ENGENHARIA QUÍMICA
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<p>1. Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B”, como $NF = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”:</p> <p>a.1) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”:</p> <p>b.1) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos).</p> <p>b.2) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto).</p> <p>b.3) Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação, prevalecerá somente a de maior pontuação, sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. O processo seletivo será de caráter eliminatório, para candidatos que não obtiverem a Nota Final (NF) igual ou superior a 8,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B” como $NF = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”:</p> <p>a.1) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>Obs. Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B” 1):</p> <p>b.1) Candidato oriundo de curso de Engenharia Química (“2,0” ou Dois pontos);</p> <p>b.2) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“1,0” ou Um ponto);</p> <p>b.3) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“0,5” ou Meio Ponto).</p> <p>Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	CURSOS DE ENGENHARIA; E CURSOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



FILOSOFIA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



GEOGRAFIA – BACHARELADO

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



GEOGRAFIA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA (BACHARELADO)

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso;2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, memorial indicando os motivos pelos quais deseja ingressar no curso e detalhar seu transcurso acadêmico;2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: --- MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



HISTÓRIA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por: 1.1 Maior carga horária integralizada no curso de origem; 1.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



MATEMÁTICA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior índice de rendimento acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	a) Os candidatos serão classificados segundo o rendimento acadêmico no curso de origem. b) Os candidatos provenientes da área de ciências exatas terão preferência.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 02% (dois por cento) MÁXIMA: 90% (noventa por cento)
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)	---



MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS

TURNO: MATUTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



MEDICINA

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 12 (DOZE) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>a) O candidato não pode possuir reprovações no Histórico Escolar da Graduação;</p> <p>b) O candidato deve ter concluído as disciplinas de Línguas do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 2º semestre do curso (Português/Espanhol Básico).</p> <p>c) O candidato deve ter realizado ENEM em 2021 ou 2022 e ter obtido nota igual ou superior a 700 (o candidato deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição);</p> <p>d) Os candidatos serão classificados com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo candidato no ato da inscrição, e de acordo com as regras estabelecidas em edital (modalidade e tipo da instituição de ensino superior - pública/privada)</p> <p>e) Os alunos que se inscreverem no edital por meio de reopção de curso só poderão ter convalidadas as disciplinas do histórico do curso de origem. Ou seja, mesmo que estejam cursando medicina em outra universidade, serão vedadas as análises de equivalência de disciplinas de outro curso de medicina, no âmbito desta seleção, caso não seja essa a forma de inscrição no edital.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<p>Cursos alocados no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN): Biotecnologia; Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química; Engenharia Física; Matemática; Química – Licenciatura; e Saúde Coletiva;</p>

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>a) O candidato não pode possuir reprovações no Histórico Escolar da Graduação;</p> <p>b) O candidato deve ter realizado ENEM em 2021 ou 2022 e ter obtido nota igual ou superior a 700 (o candidato deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição);</p> <p>c) Os candidatos serão classificados com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo candidato no ato da inscrição, e de acordo com as regras estabelecidas em edital (modalidade e tipo da instituição de ensino superior – pública/privada);</p> <p>c) Serão desclassificados candidatos provenientes de universidades de Medicina estrangeiras ainda não reconhecidas pelo MEC e pela ANEAES (Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior).</p> <p>e) Ao se inscrever, o candidato deve ter ciência de que este é um curso que utiliza Metodologias Ativas, e não o ensino tradicional. Portanto, é importante analisar o PPC deste curso e compreender que o candidato poderá não obter equivalência em todos os componentes curriculares cursados na faculdade de origem, ou poderá perder cerca até dois anos com a transferência, em decorrências das diferenças quanto ao método e às matrizes curriculares entre o curso de origem e o curso da UNILA. Também é importante destacar que este é um curso novo, ainda sem o número suficiente de professores e que não há previsão de oferta de componentes curriculares nas seguintes áreas obrigatórios ou facultativos nas seguintes</p>
-------------------------------	--



	áreas: anestesiologia, cirurgia plástica, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, urologia, dentre outras, presentes nos currículos tradicionais de ensino.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	MEDICINA
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 05% (cinco por cento) MÁXIMA: 20% (vinte por cento)

APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>a) O candidato deve ter realizado ENEM em 2021 ou 2022 e ter obtido nota igual ou superior a 700 (o candidato deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição);</p> <p>b) Os candidatos serão classificados com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo candidato no ato da inscrição, e de acordo com as regras estabelecidas em edital (modalidade e tipo da instituição de ensino superior – pública/privada);</p> <p>c) Os alunos que se inscreverem no edital por meio de aproveitamento de diploma só poderão ter convalidadas as disciplinas do histórico do curso em que já sejam diplomados. Ou seja, mesmo que estejam cursando medicina em outra universidade, serão vedadas as análises de equivalência de disciplinas de outro curso de medicina, no âmbito desta seleção, caso não seja essa a forma de inscrição no edital.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	BIOMEDICINA; BIOTECNOLOGIA; ENFERMAGEM; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; GERONTOLOGIA; NUTRIÇÃO; OBSTETRÍCIA; ODONTOLOGIA; PSICOLOGIA; E SAÚDE COLETIVA



MÚSICA – BACHARELADO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo).
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo).
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 75% (setenta e cinco por cento)

INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	1. INFORMAÇÕES GERAIS: 1.1 O Curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas - Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão; 1.2 Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de
---	---



Música, nomeados para a Banca de Seleção, poderão aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a);

2. FORMULÁRIO DE MÚSICA (ANEXO III-A)

2.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do curso de Música deverão apresentar o Formulário de Música devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação;

I - Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical; a carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

II - Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os motivos da escolha desta ênfase, os temas e as áreas que gostariam de pesquisar ao longo do curso, e as experiências prévias em pesquisa, se houver;

3. VÍDEO DE MÚSICA

3.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas completas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:

I - no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos/as autores/as das músicas a serem executadas;

II - no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;

III - o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

IV - o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos; estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv; e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);

V - os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado, e os vídeos com duração inferior a 5 (cinco) minutos serão desclassificados;

VI - Os(As) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no Formulário de Música;

VII - Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);

VIII - Os(As) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente (permitidos os formatos de arquivo .JPG, .JPEG, e .PDF);

IX - Os(As) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo que pelo menos uma delas deve ser representativa dos temas de interesse na área de pesquisa manifestados na



carta de apresentação, indicada no item 2.1 - II;

3.2 Os(As) candidatos(as) poderão enviar um link PRIVADO para seu vídeo, seja no YouTube ou outro serviço de armazenagem online, seguindo as instruções citadas no item 3.1;

4. AVALIAÇÃO

4.1 Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios:

I - para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II - para músicas executadas em outros instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

III - domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada;

IV - relação do vídeo com a carta de apresentação;

4.2 Cada vídeo receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.3 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

QUÍMICA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Serão utilizados os critérios a + c, ou seja, para cada um dos itens (a e c), serão atribuídas notas de zero a 10.

1.1 Assim, comparadamente, terá maior nota (10) o candidato que apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, e Carga Horária Integralizada.

1.2 A nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos.

***Obs.:** Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.

CURSOS ACEITOS
(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)

QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p style="text-align: center;">PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:</p> <p>1. Serão utilizados os critérios de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA + Sistema de Prioridade.</p> <p>1.1 Assim, a nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos. Caso a média seja menor ou igual a 6,0, o candidato estará eliminado.</p> <p>Prioridade 1: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Engenharia Química = 10 PONTOS;</p> <p>Prioridade 2: Licenciatura em Processos, Licenciatura em Física, Matemática, Tecnologia em Licenciatura em Alimentos, Biologia, Tecnologia em Químicos, Licenciatura em Ciências da Natureza, Engenharia Ambiental = 7 PONTOS;</p> <p>Prioridade 3: Demais cursos = 03 PONTOS;</p> <p>*Obs.: Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2019.</p> <p style="text-align: center;">PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA :</p> <p>1. Serão utilizados os critérios de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA + Sistema de Prioridade.</p> <p>1.1 Assim, a nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos. Caso a média seja menor ou igual a 6,0, o candidato estará eliminado.</p> <p>Prioridade 1: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Engenharia Química, Química Tecnológica, Química Industrial = 10 PONTOS;</p> <p>Prioridade 2: Licenciatura em Processos, Licenciatura em Física, Matemática, Tecnologia em Licenciatura em Alimentos, Biologia, Tecnologia em Químicos, Licenciatura em Ciências da Natureza, Engenharia Ambiental = 7 PONTOS;</p> <p>Prioridade 3: Demais cursos = 03 PONTOS.</p> <p>*Obs.: Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR



PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)
---	--

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso; 2. Os candidatos serão classificados por: <ol style="list-style-type: none"> a) Maior número de componentes curriculares cursados e aproveitados no curso de Relações Internacionais e Integração da UNILA; b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<p style="text-align: center;">QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou	<p style="text-align: center;">MODALIDADE TRANSFERÊNCIA: DIREITO; CIÊNCIAS SOCIAIS; SOCIOLOGIA; HISTÓRIA; CIÊNCIA POLÍTICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; ECONOMIA E/OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS.</p>



aproveitamento de diploma)	MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

SAÚDE COLETIVA
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: SAÚDE COLETIVA; SAÚDE PÚBLICA; GESTÃO EM SAÚDE; BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE; BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE, E CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE.



	MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

SERVIÇO SOCIAL
TURNO: NOTURNO DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deve ter cursado todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos. 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por <u>menor</u> carga horária integralizada no curso de Serviço Social da UNILA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR



aproveitamento de diploma)	
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: --- MÁXIMA: 70% (setenta por cento)





Emitido em 2023

EDITAL Nº 62/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 17:34)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROADG (10.01.05.17.02)

Matrícula: ###614#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **ce385a4552**